



ADITIVO Nº 003/2020

EDITAL Nº 001/2020 – SECULT LEI ALDIR BLANC DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

O **MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.196.927/0001-20, pelos seus representantes ao final subscritos, considerando que não foram considerados aptos para o recebimento de subsídio espaços culturais no total de recursos/vagas disponibilizados uma vez que a procura foi inferior ao total de vagas ofertadas, vem por meio deste instrumento, aditar o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2020**, nos itens destacados abaixo, da seguinte forma:

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar uma maior participação dos interessados;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência.

RESOLVE tornar público o Termo de Aditivo Nº 003/2020 ao “**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020-SECULT – LEI ALDIR BLANC**”, nos seguintes termos:

1. Serão selecionadas até 09 (nove) novas propostas de fomento à artistas de acordo com os critérios constantes do edital aplicados às propostas individuais já submetidas durante o período de inscrição e que obtiveram resultado satisfatório dentro da pontuação mínima estabelecida pelos critérios de avaliação sendo aprovados nas vagas classificáveis.
2. Será selecionado até 01 (uma) nova proposta de fomento à grupos de acordo com os critérios constantes do edital aplicados às propostas de coletivos já submetidas durante o período de inscrição e que obtiveram resultado satisfatório dentro da pontuação mínima estabelecida pelos critérios de avaliação sendo aprovados nas vagas classificáveis.
3. A abertura dos novos processos para a assinatura de **Termos de Cooperação Financeira** ocorrerá a partir de 12 a 16 de novembro de 2020.

**LEI
ALDIR
BLANC**
DE EMERGENCIA CULTURAL
CEARÁ



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO – SECULT
CNPJ: 29.196.927/0001-20

**LEI
ALDIR
BLANC**
DE EMERGENCIA CULTURAL
CEARÁ



4. O não cumprimento da assinatura do Termo de Cooperação Financeira por parte dos contemplados dentro do prazo estabelecido no item anterior será considerado desclassificado, abrindo a oportunidade para o próximo proponente na ordem de classificação que tem até 48 horas para comparecer e assinar o referido Termo.

5. Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital.

Morada Nova- CE, 11 de novembro de 2020.

Maria do Socorro Leitão Machado
Secretária de Cultura e Turismo